

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE TEORIA DO DIREITO PROCESSUAL**  
**CIVIL CONTEMPORÂNEO - 2010**

*Prof. Dr. Sérgio Cruz Arenhart*

**1. OBJETIVOS**

Esta disciplina centrar-se-á no estudo dos institutos fundamentais do direito processual, com sua evolução pelas principais teorias que influenciaram o direito nacional e os possíveis desdobramentos de sua aplicação na atualidade. Buscar-se-á, com isso, estabelecer as premissas do direito processual civil brasileiro moderno, encontrando suas principais influências, sua base ideológica e política, bem como o contexto em que foram formadas. Após isso, deve-se revisitar essas premissas, a fim de apurar se elas ainda são válidas para o contexto atual. Por outro lado, busca-se examinar possíveis ajustes a serem realizados em tais teorias, para que elas se amoldem às exigências atuais, legitimando o direito processual.

**2. EMENTA**

INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO E O PROCESSO CIDADÃO. Observações preliminares. A jurisdição no direito nacional.

Chiovenda e Carnelutti. A função jurisdicional na acepção do direito anglo-americano. A jurisdição segundo Marinoni. A teoria da ação segundo Chiovenda. A influência de Liebman na construção da teoria da ação. A influência ideológica no conceito de ação. Atualidade do conceito de ação e da inércia da jurisdição. Processo e relação jurídica processual. O processo como situação jurídica. Defesa e contraditório na visão clássica. A garantia do contraditório em sua visão atual. A atividade judicial. O papel político do juiz. A cooperação processual.

### **3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As aulas serão compostas de discussão sobre os temas relacionados abaixo, com o apoio de **textos previamente lidos** pelos alunos. Os textos deverão ser analisados, criticados e debatidos. Antes de iniciada a aula, é obrigatória a entrega de **ficha de leitura**, referente ao texto indicado para a aula.

Durante as aulas, haverá a exposição do(s) texto(s) lido(s) por um **relator**, seguido de análise do texto e da exposição por um **revisor**, que deverá apontar no **mínimo cinco pontos** de debate e a razão da escolha.

Todos deverão participar dos debates.

A avaliação será composta de três notas, com os seguintes pesos: *a)* 20% referente às fichas de leitura dos textos, entregues ao início das aulas; *b)* 20% referente à participação em sala (exposição, revisão e debates); *c)* 60% referente ao trabalho sobre um dos temas do programa (mínimo de 30 e máximo de 50 páginas), a ser entregue 60 dias depois da última sessão.

### **4. CALENDÁRIO**

1. 09/08 – Observações preliminares.
2. 16/08 – A jurisdição no direito nacional. Chiovenda e Carnelutti.
3. 23/08 – A função jurisdicional na acepção do direito anglo-americano.
4. 30/08 – A jurisdição segundo Marinoni. Outras concepções relevantes.
5. 17/09 – A teoria da ação segundo Chiovenda.
6. 24/09 – A influência de Liebman na construção da teoria da ação.
7. 01/10 – A influência ideológica no conceito de ação.
8. 08/10 – Atualidade do conceito de ação e da inércia da jurisdição.
9. 15/10 – Processo e relação jurídica processual.
10. 22/10 – O processo como situação jurídica. Processo e instituição.
11. 05/11 – Defesa e contraditório na visão clássica.
12. 12/11 – A garantia do contraditório em sua visão atual.
13. 19/11 – A atividade judicial. O papel político do juiz.
14. 26/11 – A cooperação processual. O serviço justiça.

## **5. BIBLIOGRAFIA GERAL**

ALEXY, Robert. *Teoria de los derechos fundamentales*. 3<sup>a</sup> ed. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002

ARENHART, Sérgio Cruz. *Perfis da tutela inibitória coletiva*. São Paulo: RT, 2003

\_\_\_\_\_. “Tutela coletiva e o controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário”. *Processo civil coletivo*. Coord. Rodrigo Mazzei e Rita Dias Nolasco. São Paulo: Quartier Latin, 2005

\_\_\_\_ “A tutela de direitos individuais homogêneos e as demandas ressarcitórias em pecúnia”. *Direito processual coletivo e o anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos*. Coord. Ada Pellegrini Grinover, Aluisio Gonçalves de Castro Mendes e Kazuo Watanabe. São Paulo: RT, 2007.

\_\_\_\_ & MARINONI, Luiz Guilherme. *Curso de processo civil*. São Paulo: RT, 2008.

ARRUDA ALVIM, José Manoel *et alii*. *Código do Consumidor comentado*. 2ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995

ASSAGRA, Gregório de Almeida. *Direito Processual Coletivo Brasileiro - Um novo ramo do Direito Processual*. São Paulo, Saraiva, 2004

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados “interesses difusos”. *Temas de direito processual*, São Paulo, Saraiva, 1977.

BURLE Fº, José Emmanuel. “Ação civil pública. Instrumento de educação democrática”, in *Ação civil pública*. Coord. Edis Milaré. São Paulo: RT, 2001

CALAMANDREI, Piero. *Opere giuridiche*. Napoli: Morano.

\_\_\_\_\_. *Instituzioni di diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè.

CANOTILHO, J. J. Gomes. “Metodologia ‘fuzzy’ e ‘camaleões normativos’ na problemática actual dos direitos economicos, sociais e culturais” in *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra, 2004

CAPPELLETTI, Mauro. “Appunti sulla tutela giurisdizionale di interessi collettivi o diffusi”. *Le azioni a tutela di interessi collettivi*, Padova, CEDAM, 1976

\_\_\_\_ “Formazioni sociali e interessi di gruppo davanti alla giustizia civile”. *Rivista di diritto processuale*, 30/1975 (trad. brasileira Rev.Proc.,n.5, 1977).

\_\_\_\_ *Giudici legislatori?* Giuffrè, Milão, 1988 (trad. ed. Sérgio Antonio Fabris, P.A., 1993)

\_\_\_\_ & GARTH, Bryant. *Access to Justice*, vol. I e II, Milano, Giuffrè, 1978

CARNEIRO, Athos Gusmão, O mandado de segurança coletivo como garantia dos cidadãos. *As garantias do cidadão na justiça*. Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira. São Paulo, Saraiva, 1993

CARNELUTTI, Francesco. *Instituzioni di diritto processuale civile*. Padova: CEDAM.

\_\_\_\_\_. *Diritto e processo*. Napoli: Morano.

\_\_\_\_\_. *Lezioni di diritto processuale civile*. Padova: CEDAM.

\_\_\_\_\_. *Sistema di diritto processuale civile*. Padova: CEDAM.

CHIARLONI, Sergio. *Introduzione allo studio del diritto processuale civile*. Torino: Giappichelli, 1975.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Saggi di diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè.

\_\_\_\_\_. *Instituzioni di diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè.

\_\_\_\_\_. *Principii di diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè.

FISS, Owen. *Um novo processo civil: estudos norte-americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade*. Trad. Coord. Carlos Alberto de Salles. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004

FRONTINI, Paulo Salvador. “Ação civil pública e separação dos poderes do estado”, in *Ação civil pública*. Coord. Edis Milaré. São Paulo: RT, 2001

HAZARD JR., Geoffrey C., TARUFFO, Michele. *American civil procedure – an introduction*. New Haven: Yale, 1993.

KRELL, Andreas. “Controle judicial dos serviços públicos na base dos direitos fundamentais sociais”. *A constituição concretizada – construindo pontes entre o público e o privado*. Org. Ingo Wolfgang Sarlet. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000

MARCUS, Richard L., SHERMAN, Edward F. *Complex litigation*. 3ª ed., St. Paul: West, 1998

MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. São Paulo: RT, 2004

\_\_\_\_\_. *Novas linhas do processo civil*. 5ª ed., São Paulo: Malheiros, 2002

MEDAUAR, Odete. *A processualidade no direito administrativo brasileiro*. São Paulo: RT, 1998

MERRYMAN, John Henry. *La tradición jurídica romano-canónica*. 2ª ed., 4ª reimpr.. México: Fondo de Cultura Económica, 1998

PALU, Oswaldo Luiz. *Controle dos atos de governo pela jurisdição*. São Paulo: RT, 2004

REDENTI, Enrico. *Diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè.

REYNOLDS, William. *Judicial process*. 2ª ed., St. Paul: West Group, 1991

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 4ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004

TARELLO, Giovanni. *Dottrine Del processo civile*. Bologna: Il Mulino.1989.